

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 010/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018. (Projeto de Lei nº 003/2018 - AUTOR: VEREADOR ANTÓNIO COSMO BRAGA DA COSTA)

> DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO

SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 05 de abril de 2018, a seguinte lei

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação pelo Poder Executivo dos medicamentos oferecidos pela rede Municipal de Saúde, em atendimento a redação prevista no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, e na Lei Federal nº 12.527/2011, que cuida do acesso à informação.

Parágrafo único – O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta, destinados gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. A divulgação referida no Art. 1º será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3°. A listagem atualizada dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º. No caso de falta de alguns medicamentos, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site, na internet, e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 06 de abril de 2018.

Camara Mun. De C. do Sul-AC Romário Tayares D'Avila

Presidente-

Camara Mun. De C. do Sul-AC Antonio Cosmo Braga da Costa 19 Sacratário

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 - Centro - C.N.P.J. 04.060.257/0001-90 - CEP: 69.980-000 Fone: (0**68) 322-2372 - Fax (0**68) 322-2454 - Cruseiro do Sul - Acre